



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 014/2024

RELATÓRIO

Trata-se de parecer oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº004/2024 oriundo do poder executivo, que cria o projeto de combate à evasão escolar intitulado “Atleta Cidadão” para alunos matriculados nas escolas do município de Jericó-PB, com o objetivo de diminuir a evasão escolar e incentivar à prática esportiva no âmbito do município.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete obrigatoriamente a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 38, caput do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2024.

Jarbas Rosado de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resultado de votação ao Parecer N° 014/2024 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº004/2024 de autoria do poder executivo, que cria o projeto de combate à evasão escolar intitulado “Atleta Cidadão” para alunos matriculados nas escolas do município de Jericó-PB, com o objetivo de diminuir a evasão escolar e incentivar à prática esportiva no âmbito do município.

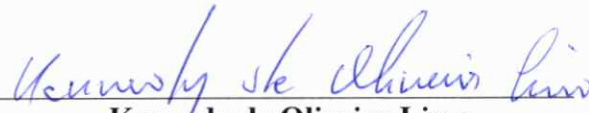
DOS VOTOS

Jarbas Rosado de Oliveira	Kennedy de Oliveira Lima	Adaíres Campos da Costa
Sim ()	Voto de Desempate	Sim ()
Não ()	Sim () Não ()	Não ()



Adaires Campos da Costa Membro
Membro

Jarbas Rosado de Oliveira
Vice-Presidente



Kennedy de Oliveira Lima
Presidente